



<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)



### Câmara Municipal de Cantagalo

#### EXPEDIENTE

##### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ  
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28  
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391  
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000  
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

#### Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

Licitação n°. 001/2022 // TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2022

#### ATA DE SESSÃO RESERVADA DE DECISÃO DE SUSPENSÃO DO EDITAL

**Elementos Característicos:** recebimento de memorando do Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo e decisão de suspensão.

Aos 11 dias do mês de março de 2022, às 13h00m, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cantagalo, instituída pela Portaria n.º. 001/2022, de 11 de Janeiro de 2022, na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, situada à Rua Getúlio Vargas, 391 – Centro - Cantagalo – RJ, para proceder à análise do memorando do Presidente Vereador Ciro Fernandes Pinto. Dando início aos trabalhos, a Comissão iniciou a leitura do referido memorando, no qual o presidente justifica que em decorrência dos altos reajustes do preço da gasolina e conseqüente defasagem do valor médio auferido em pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Cantagalo, apresentado em 15/02/2022, a licitação deverá ficar suspensa até que seja auferida nova pesquisa de preços com média praticada atualmente no mercado.

Assim, tendo-se em vista que novo edital deverá ser elaborado com novo valor, a Comissão Permanente de Licitações decidiu desmarcar o certame marcado para o dia 24/03/2021 e suspender o processo de Licitação n° 001/2022. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado a presente e para constar, eu Jaime Pereira Cordoeira, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelos demais membros da Comissão. Dê-se publicidade.

**Andréia Guerra Pimentel**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações

**Jaime Pereira Cordoeira**  
Membro

**Alex de Oliveira Santos**  
Membro



**RESOLUÇÃO N° 661/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora ROSA MARIA WERNECK ROSSI DE CARVALHO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1°** - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a ilustre Senhora ROSA MARIA WERNECK ROSSI DE CARVALHO.

**Art. 2°** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 11 de março de 2022.

**CIRO FERNANDES PINTO  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Sergio Silva Campanate**

**RESOLUÇÃO N° 662/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor LEONARDO DOIN DE ABREU FILGUEIRAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1°** - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao ilustre Senhor LEONARDO DOIN DE ABREU FILGUEIRAS.

**Art. 2°** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 11 de março de 2022.

**CIRO FERNANDES PINTO  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara**



**RESOLUÇÃO N° 663/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Concede o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor MARCELO SATIRO LEANDRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1°** - Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao ilustre Senhor MARCELO SATIRO LEANDRO.

**Art. 2°** - O Título a que se refere o Artigo 1° será entregue ao homenageado em data a ser marcada por esta Casa.

**Art. 3°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 16 de março de 2022.

**CIRO FERNANDES PINTO  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador José Augusto Filho**

**RESOLUÇÃO N° 664/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**Concede o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a Senhora MARISE GAMA CORRÊA LUTTERBACH.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1°** - Fica concedido o Título Honorário de Cidadã Cantagalense a ilustre Senhora MARISE GAMA CORRÊA LUTTERBACH.

**Art. 2°** - O Título a que se refere o Art. 1° será entregue a homenageada em data a ser marcada por esta Casa.

**Art. 3°**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 16 de março de 2022.

**CIRO FERNANDES PINTO  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador José Augusto Filho**



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano I Edição N° 0024 Cantagalo, sexta-feira, 18 de março de 2022

Lei n° 1611/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Fundos Especial da Câmara Municipal de Cantagalo

### Resumo dos Balançes Financeiros

01/01/2022 a 31/01/2022

CONTA	RECEITA		DESPESA	
	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>Receitas Correntes</b>				
Receita Patrimonial	2.084,71			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
<b>Receitas de Capital</b>		2.084,71		
Alienação de Bens				0,00
DEPÓSITOS PREVISTAS EM LEI	0,00			0,00
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
Fluxo de Investimentos				0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		390.311,68		0,00
<b>RECEITA PERÍODO ANTERIOR</b>		392.396,39		0,00
<b>RECEITA ATÉ PERÍODO</b>		0,00		0,00
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		392.396,39		0,00
Em Caixa				0,00
Em Bancos				0,00
Outras Responsabilidades				392.396,39
<b>Lançamentos de Ajuste de</b>				0,00
<b>Consignações/DDO</b>				0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		392.396,39		392.396,39
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>Fundo Especial da Câmara Municipal de Cantagalo</b>				
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
Restos a Pagar				0,00
Cotas Financeiras				0,00
Consignações				0,00
<b>Valor Consignado e Retido de</b>				0,00
<b>Empenho</b>				0,00
Fluxo de Investimentos				0,00
<b>TOTAL GERAL DESPESA</b>				0,00
<b>DESPESA PERÍODO ANTERIOR</b>				0,00
<b>DESPESA ATÉ PERÍODO</b>				0,00
<b>SALDOS P/ PROXIMO PERÍODO</b>				0,00
Saldo em Caixa				0,00
Saldo em Bancos				392.396,39
Outras Responsabilidades				0,00
<b>Lançamentos de Ajustes de</b>				0,00
<b>Consignação/DDO</b>				0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				392.396,39

Desenvolvido por SAPTUR

CIRO FERNANDES PINHO  
PRESIDENTE  
Matrícula 9.747-0  
Câmara Municipal de Cantagalo

Jose Francisco Peixoto Terra  
Agente de Apoio de Controle Interno  
Contador - CRC-RI 078886/O-1  
Matrícula nº 3.015/5

Jane Bessa da S. Souza  
CHEFE CONTABILIDADE  
CRC-RI 063149/5  
MATRÍCULA: 1074-0

Magner Bastos Carneiro  
Assessor Chefe de Controle Interno  
Matrícula nº 8.501-0